

- compor o quadro de servidores efetivos da Instituição.

2.5.3. Não poderão se inscrever

- quem já foi contemplado anteriormente com bolsa integral (inclusive através do edital CEAf 01/2022), proveniente do Acordo de Cooperação Técnica entre o MPPI e a ALEPI, e cursou a pós-graduação ou quem, sem justificativa, desistiu da capacitação, mesmo havendo formação de turma;

- estagiários e servidores terceirizados ou cedidos.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Quando da publicação da relação das inscrições deferidas, o CEAf divulgará a lista de suplência, se for o caso, para as hipóteses de desistência; Os contemplados com vagas poderão fazer a matrícula na Escola do Legislativo, mediante carta de encaminhamento do CEAf, mas a realização da pós-graduação está condicionada à formação das turmas de Pós-graduação pela referida Escola;

Eventuais omissões serão decididas pela Direção do CEAf/PI.

Teresina, 09 de março de 2022.

Fernando Melo Ferro Gomes

Procurador de Justiça

Diretora do CEAf

5. PERÍCIAS E PARECERES TÉCNICOS

5.1. EXTRATO DE CONVÊNIO

REFERÊNCIA: Convênio nº 001/2022 (numeração MPRJ).

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ-MPPI/ CNPJ nº 05.805.924/0001-89;

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-MPRJ/ CNPJ nº 28.305.936/0001-40;

REPRESENTANTES: Hugo de Sousa Cardoso / Luciano Oliveira Mattos de Souza.

OBJETO: O presente convênio tem por objeto a cooperação na área da tecnologia da informação para a cessão gratuita do direito de utilização do software intitulado Módulo de Saúde Mental (MSM), que foi desenvolvido para o envio das notificações de internações psiquiátricas involuntárias, bem como de suas altas, e também para o acompanhamento, pelo Ministério Público, de pacientes com transtorno mental, em razão de sua incapacidade civil e/ou situação de risco e vulnerabilidade.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da sua assinatura.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2022.

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: 19.21.0014.0003539/2020-71.

5.2. EXTRATO DE ADITIVO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

REFERÊNCIA: Segundo Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 07/2020.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ-MPPI/ CNPJ nº 05.805.924/0001-89;

MUNICÍPIO DE PIO IX-PI/ CNPJ nº 06.553.812/0001-04;

REPRESENTANTES: Hugo de Sousa Cardoso / Silas Noronha Mota.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração do Acordo de Cooperação ora aditado para prorrogá-lo com a finalidade de contínua melhoria técnica dos serviços oferecidos pela Procuradoria de Justiça à população.

VIGÊNCIA: 21 de fevereiro de 2022 a 20 de fevereiro de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2022.

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: 19.21.0014.0003736/2020-87.

5.3. EXTRATO DE ADITIVO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

REFERÊNCIA: Segundo Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2021.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ-MPPI/ CNPJ nº 05.805.924/0001-89;

MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA/ CNPJ nº 06.554.190/0001-75;

REPRESENTANTES: Hugo de Sousa Cardoso / Fernanda Pinto Marques.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração do Acordo de Cooperação ora aditado para prorrogá-lo com a finalidade de contínua melhoria técnica dos serviços oferecidos pela Procuradoria de Justiça à população.

VIGÊNCIA: O presente Aditivo tem vigência conforme disposto no Anexo Único, podendo ser prorrogado, automaticamente por igual período, de acordo com o interesse e conveniência das partes.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2022.

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: 19.21.0438.0000482/2021-05.

5.4. EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

REFERÊNCIA: Acordo de Cooperação Técnica nº 08/2022/MPPI.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ-MPPI/ CNPJ nº 05.805.924/0001-89;

PROCON-MPPI;

MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA-PI/ CNPJ nº 06.554.190/0001-75;

REPRESENTANTES: Hugo de Sousa Cardoso/ Nivaldo Ribeiro / Fernanda Pintos Marques.

OBJETO: O presente instrumento de Acordo de Cooperação Técnica, em referência, tem por objeto fortalecer a tutela das relações de consumo no âmbito do município, mediante o fornecimento de espaço físico adequado para abrigar o PROCON Municipal, que será integrado ao Sistema Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (SEDC/PI), com acesso disponível ao Sistema Nacional Proconsumidor, a fim de estabelecer parceria a proteção e defesa do consumidor, bem como para a disponibilização dos meios necessários para tanto.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da sua assinatura.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2022.

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: 19.21.0020.0003088/2022-27.

6. LICITAÇÕES E CONTRATOS